

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.113, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA ÀS DROGAS E A VIOLENCIA (PROERD) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TOROPI/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.113, de 01 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O programa deverá ser instituído nas escolas públicas municipais anualmente, tendo como público alvo alunos de Educação Infantil, Séries Iniciais e Alunos do 5º (quinto) ano.”

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Toropi - RS, 17 de outubro de 2023.

Ver. Fernando da Rosa Machado

Bancada do PP

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE Nº 003/2023

Senhores Vereadores:

Estou apresentando para a apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Legislativo nº 003/2023, que busca alterar dispositivos da Lei Municipal nº 1.113, de 02 de Dezembro de 2022, a qual instituiu junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino o PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS E A VIOLENCIA – PROERD, durante todo o ano letivo no município de Toropi/RS.

O objetivo desta Lei é adequar a legislação vigente a atual situação da rede pública de ensino municipal, podendo com isto serem contemplados os alunos frequentadores das Séries Escolares que o Programa Proerd permite.

Diante do acima exposto, coloco para apreciação dos demais Edis desta Casa Legislativa este Projeto de Lei e solicito aprovação para que o município de Toropi disponibilize mais esta ferramenta aos nossos jovens.

Ver. Fernando da Rosa Machado

Bancada do PP